



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 213/2025

Proc. nº 10.868/2025

Itanhaém, 23 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 23/10/2025

in 10:53

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.848, de 23 de outubro de 2025, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 125/2025**, de autoria do Vereador Severino Bento Gomes, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 13 de outubro p.p, conforme **Autógrafo nº 93/2025**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2025.10.23 10:19:37
+03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD: Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador: 370037003800840039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.848, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“Praça ORMINDO LOURENÇO”**, a praça inominada localizada entre as ruas João Capistrano Pereira e Sinvaldo de Souza Amaral, no bairro Jardim Corumbá, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de outubro de 2025.

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117
021879

Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2025.10.23
10:17:33 -03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 10.868/2025.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Severino Bento Gomes.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **23/10/2025 17:12**

Checksum: **DF5CA6D0BEAAA716719096B8FD73B9554958071873EB695E156B4FEC6A8EF894**